

**LEI Nº 7.756, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata – Novembro Azul, no Município de Rio Verde – GO, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Verde – GO, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata – “Novembro Azul”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana tem por finalidade promover ações de conscientização sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer de próstata, bem como incentivar os homens a cuidarem da própria saúde.

Art. 3º As atividades poderão incluir palestras, caminhadas, campanhas educativas e informativas, sempre em parceria com escolas, universidades, empresas, entidades civis e instituições de saúde, sem gerar custos ao Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar as ações alusivas ao “Novembro Azul” por meio da divulgação nos canais oficiais de comunicação do Município, sem obrigatoriedade de despesas adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 17 de novembro de 2025.

  
Wellington Soares Carrijo Filho

**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
Vinícius Fosséca Campos

**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
020697 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 17 de novembro de 2025  
Servidor Carine de Paula  
Matrícula 301.9291

*Lei originária do Poder Legislativo*